DIRLEG-AL
Fls. 26

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n° 1004 - P

Palmas, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei n° 130/2022, originário do Projeto de Lei n° 17/2022, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Recebi, 07/12/2022

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente